

# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6176 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 17 de março de 2023

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N  
CENTRO  
COTEGIPE - BA  
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Decreto Nº 21-A  
17/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 70.000,00( Setenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 319/2022.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

01.01.000 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
2001	GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	15000000 Recursos não vinculados de Imposto	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000 Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>70.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>70.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>70.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 70.000,00

#### Dotações Anuladas

01.01.000 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
1001	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 Recursos não vinculados de Imposto	3.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>3.000,00</b>
1002	REEQUIPAMENTO DO PODER LEGISLATIVO		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000 Recursos não vinculados de Imposto	7.300,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>17.300,00</b>
2001	GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais-INSS	15000000 Recursos não vinculados de Imposto	30.300,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000 Recursos não vinculados de Imposto	2.700,00
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 Recursos não vinculados de Imposto	2.700,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 Recursos não vinculados de Imposto	14.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>49.700,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>70.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>70.000,00</b>

---

## ATOS OFICIAIS

---



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N  
CENTRO  
COTEGIPE - BA  
CNPJ: 13.654.892/0001-96

---

#### Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

COTEGIPE, 17 de março de 2023

---

MARCIA DA SILVA SA TELES  
PREFEITA  
CPF. 937622835-91

---

## ATOS OFICIAIS

---